



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 278/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – Secretaria Municipal de Administração

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, dotando a Secretaria Municipal de Administração, de recursos suficientes para fazer face às despesas com a conclusão das obras do Centro de Convenções do Município de Mariana.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento administrativo municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ARROVADO POR UNANIMIDADE


Em 06 Junho 2009
Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 48

Em 25 / 06 / 2009 / 15:23

Patricia / 2009

PROJETO DE LEI Nº 48

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001.1.036-449051 – Obras e Instalações.....1.305.000,00

TOTAL.....R\$ 1.305.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro Administrativo Municipal

04.122.0001.1.034-449051 – Obras e Instalações 803.000,00

Construção do Centro de Apoio ao Cidadão

04.122.0001.1.035-449051 – Obras e Instalações 40.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045-449052 – Equipamentos e Material Permanente400.000,00

Manutenção do Departamento de Materiais

04.122.0001.2.047-449052 – Equipamentos e Material Permanente2.000,00

Manutenção do Departamento De Patrimônio

04.122.0001.2.048-449052 – Equipamentos e Material Permanente10.000,00

Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo

04.122.0001.2.109-339030 – Material de Consumo..... 3.000,00

Manutenção e Apoio aos Conselhos Municipais

04.122.0001.2.110-339030 – Material de Consumo..... 2.000,00

04.122.0001.2.110-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.000,00

04.122.0001.2.110-449052 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Manutenção da Comissão de Licitação

04.122.0001.2.296-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

Manutenção das Atividades do Centro Vocacional Tecnológico

04.126.0001.2.252-339030 – Material de Consumo..... 5.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades do Depto. de Engenharia e Segurança do Trabalho

04.331.0001.2.053-339030 – Material de Consumo..... 10.000,00

04.331.0001.2.053-449052 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Manutenção das Atividades do Depto. de Medicina do Trabalho

04.331.0001.2.111-449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 1.305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
26 Junho 2009
Secretário